

Por ordem superior se faz público que a Legação da Suíça notificou ao Governo da República a adesão da República do Equador, desde 7 de Dezembro de 1922, à Convenção de Genebra de 6 de Julho de 1906, para melhorar a sorte dos feridos e doentes nos exércites em campanha.

Direcção Geral dos Negócios Políticos e Diplomáticos, 25 de Abril de 1923.— *Henrique de Vasconcelos.*

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

Direcção Geral Militar

Repartição de Justiça e Pessoal Militar

Decreto n.º 8:791

De harmonia com o artigo 6.º do decreto n.º 2:870, de 30 de Novembro de 1916, e com as disposições con-

tidas no regulamento para a concessão das medalhas comemorativas das campanhas do exército português, aprovado por decreto n.º 2:940, de 18 de Janeiro de 1917;

Atendendo aos serviços prestados pelas forças que tomaram parte nas operações realizadas em Angola na área da extinta Capitania-mor dos Dembos, para ocupação da mesma, nos anos de 1918-1919:

Hei por bem, sob proposta do Ministro das Colónias, conceder a todos os cidadãos que tomaram parte nas citadas operações uma medalha comemorativa com a seguinte legenda na respectiva passadeira: «Dembos, 1918-1919».

O Ministro das Colónias o faça publicar.

Para ser publicado no «Boletim Oficial» da provincia de Angola.

Paços do Governo da República, 1 de Maio de 1923.—
ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA — *Alfredo Rodrigues Gaspar.*